



LEI Nº 1.474/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 1º, caput, e artigo 3º, caput, ambos da Lei Municipal nº 977/2011, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 12 profissionais médicos generalistas; 08 Odontólogos; 12 enfermeiros; 12 auxiliares e/ou técnicos de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas e 08 auxiliares de serviço bucal.

(...)

Art. 3º- O salário mensal do profissional Médico será de R\$ 11.710,88; Odontólogo R\$ 6.872,28; Enfermeiro R\$ 5.854,15, Auxiliar de Enfermagem, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; motorista, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; psicólogo R\$ 4.201,72; auxiliares de serviço bucal, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários, que poderão ser corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público municipal."

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 977/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de abril de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO
MINETI:08683882705 PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.04.28 14:54:39 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

